

## PORTARIA 29/2014

### Dispõe sobre a criação da Comissão de Desenvolvimento Humano e Organizacional (DHO)

Geraldo Roberto Martins da Costa, Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos (EESC) da Universidade de São Paulo (USP), no uso de suas atribuições legais, e considerando o papel fundamental das pessoas na organização e a necessidade permanente de capacitação, com o propósito de desenvolver a eficácia organizacional e a qualidade de vida no trabalho, baixa a seguinte Portaria:

**Artigo 1º** - Fica criada a Comissão de Desenvolvimento Humano e Organizacional (DHO), da EESC-USP, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento integral de seus servidores técnicos e administrativos, observando o interesse institucional.

**Artigo 2º** - As atividades da DHO serão coordenadas pela Comissão Assessora para Gestão da Qualidade e Produtividade (CAGQP) da EESC-USP.

**Artigo 3º** - A DHO incorpora e substitui as atividades da Comissão de Treinamento e Desenvolvimento (T&D) da EESC-USP.

**Artigo 4º** - São atribuições da DHO:

- I - Elaborar o seu Regimento Interno, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da sua instalação;
- II - Analisar e viabilizar a participação dos servidores técnicos e administrativos em atividades de treinamento, visando à melhoria do desempenho das funções designadas;
- III - Promover o desenvolvimento dos servidores técnicos e administrativos, visando à implementação das mudanças planejadas na organização;
- IV - Promover o desenvolvimento dos servidores técnicos e administrativos, visando à formação integral do ser humano e a qualidade de vida no trabalho;
- V - Divulgar, através de informativos, pelos meios disponíveis e de amplo acesso, as oportunidades de capacitação;

VI – Envolver-se com toda e qualquer iniciativa pertinente ao Desenvolvimento Humano e Organizacional dos servidores técnicos e administrativos, no âmbito da EESC-USP;

VII - Manter atualizados os dados pertinentes às atividades desenvolvidas pela DHO, mediante relatórios anuais, para encaminhamento à CAGQP e para ampla divulgação no âmbito da Escola.

**Artigo 5º** - A DHO da EESC-USP será composta pelos seguintes membros:

I - Os Assistentes Técnicos: Acadêmico, Administrativo e Financeiro;

II - O chefe do Serviço de Pessoal;

III - O representante da carreira dos servidores técnicos e administrativos junto ao Conselho Técnico Administrativo (CTA).

*Parágrafo Primeiro:* Os membros da DHO serão representados, em suas faltas e impedimentos, pelos seus substitutos legais.

*Parágrafo Segundo:* Os trabalhos da DHO serão apoiados por um representante da carreira dos servidores técnicos e administrativos, vinculado ao Serviço de Pessoal, designado pelo Diretor em Portaria específica.

**Artigo 6º** - A DHO será presidida pelo Assistente Técnico Administrativo.

**Artigo 7º** - Os trabalhos pertinentes à DHO serão, exclusivamente, destinados aos servidores técnicos e administrativos.


**Artigo 8º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as Portarias 11 e 12/2014 e disposições em contrário.

Registrado às fls.37 e 38 do Livro Competente sob nº XVII da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo.

Assistência Técnica Administrativa,

02/06/2014 

São Carlos, 02 de junho de 2014.



Geraldo Roberto Martins da Costa  
Diretor da EESC - USP